

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROCOLO Nº 010 12017

DATA 19/01/2017



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Polipenko  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2015

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2017**  
**De 16 de JANEIRO de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 36.585,17** (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO**

04.007.27.812.0045.2024.333093 Indenização e Restituição  
Ação: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação  
Recurso: Transferências de Convênios

R\$ 36.585,17

Fonte: Superávit Financeiro do Convênio 0202/2016 - Campeonato de Futebol Sete

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2017.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de JANEIRO de 2017.

**MENSAGEM DO PL nº 008/2017**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2017**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.585,17 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

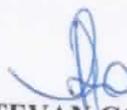
A abertura de crédito solicitada é resultado de superávit do exercício anterior e tem por finalidade à devolução do saldo de recursos do convênio firmado entre o município de Guarantã do Norte/MT e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, tendo como objeto Realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete – 2ª Edição que seria realizado em 2016.

No cronograma de execução do convênio o período de execução seria entre os dias 06/08 a 22/09/2016. Tendo em vista que o evento ocorreria em período eleitoral, e o recurso foi depositado e estornado no mesmo dia, e dessa forma houve a incerteza e insegurança quando a sua realização, pois não tínhamos a convicção da existência de recurso para a execução do convênio.

Durante o exercício de 2016 foi cogitado a possibilidade de alteração de data do evento, porém como havia um calendário esportivo já estabelecido ficamos impossibilitados de fazer a mudança. Considerando também que o convênio venceu em 31/12/2016, salientamos que é necessária a devolução do recurso para que o município esteja habilitado a pleitear novos recursos junto ao Estado de Mato Grosso.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL